DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2026

ZENIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 47.846.781/0001-01

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante designado pelo Fundo, apresentamos abaixo as informações relativas ao 1º Trimestre de 2026.

I. Carteira de Direitos Creditórios

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175.

Composição da Carteira em 31/03/2026		
Descrição	**Valor Contábil (R$)**	**% Patrimônio Líquido**
Caixa	1.780,32	0,00
Cotas de Fundos	33.714.604,06	11,35
Direitos Creditórios	266.859.903,24	89,82
A vencer	247.384.576,99	83,27
Vencido	83.053.326,30	27,95
PDD	(63.578.000,05)	(21,40)
Valores a Pagar	(3.643.205,12)	(1,23)
Valores a Receber	166.249,71	0,06
Total	**297.099.332,21**	**100,00**

Direitos Creditórios / Patrimônio Líquido			
Período	**Direitos Creditórios**	**Patrimônio Líquido**	**Relação**
Janeiro	313.608.208,51	292.877.791,83	107,08%
Fevereiro	326.093.240,66	297.867.473,23	109,48%
Março	330.437.903,29	297.099.332,21	111,22%

II. Negociações de Direitos Creditórios realizadas no trimestre

Realizaram-se as negociações a taxa de mercado, seguindo os critérios previstos no regulamento do Fundo.

Aquisições no Período		
Período	**Valor de Aquisição (R$)**	**Valor Nominal (R$)**
Janeiro	48.371.775,16	55.737.392,43
Fevereiro	56.358.078,71	57.535.596,20
Março	52.513.077,22	53.580.781,31

III. Procedimentos de verificação de lastro

Em vista da significativa quantidade e da expressiva diversificação de devedores dos direitos creditórios, a verificação de lastro dos direitos creditórios a vencer é realizada por amostragem, conforme definido no regulamento do Fundo. Direitos creditórios vencidos no decorrer do trimestre, que constam na carteira do Fundo na data base, são verificados em sua totalidade. Para a coleta da amostra utilizou-se a data base de 16/03/2026.

Composição dos Direitos Creditórios em 16/03/2026						
	Créditos a vencer			**Créditos vencidos**		
Tipo de Ativo	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
Contrato	822.310	176.198.275,38	144.087.342,42	710.845	973.669.716,20	973.669.716,20
Confissão de Dívida	18.427	3.867.300,59	2.179.507,13	14.723	3.136.028,68	3.136.028,68
DM - Duplicata Mercantil	2.021	46.717.142,90	45.740.657,31	191	3.586.128,71	3.586.128,71
Nota de serviço	4	100.800,00	88.652,18	-	-	-
Nota Comercial Taxa Pós	2	70.406.564,90	70.406.564,90	-	-	-
TOTAL	**842.764**	**297.290.083,77**	**262.502.723,94**	**725.759**	**980.391.873,59**	**980.391.873,59**

III.a. Amostra

Direitos Creditórios Analisados								
Créditos a vencer			**Créditos vencidos**			**Créditos Substituídos**		
Quantidade	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
96	23.887,38	20.879,97	11.707	2.733.854,83	2.733.854,83	-	-	-
96	**23.887,38**	**20.879,97**	**11.707**	**2.733.854,83**	**2.733.854,83**	**-**	**-**	**-**

III.b. Resultado da verificação de lastro

Não foram encontradas divergências nos documentos analisados ou existência de pendências de lastro no referido trimestre.

IV. Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

No trimestre em questão, para os títulos aos quais o registro é aplicável, foram registrados 121 direitos creditórios referentes à amostra.

V. Recompra

Não houve recompras realizadas no período.

Atenciosamente,

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

Relatório Trimestral Gestor – 31 de Março de 2026

Ao Administrador,

Em conformidade com os termos do acordo operacional, seguem os itens que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.

I. O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não houve nenhum processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo nenhuma das classes do fundo.

II. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não ocorreu nenhuma alteração na política de investimento no último trimestre. Logo, não houve impacto relativo a esse fato na carteira de ativos.

III. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores; e

O critério utilizado para concessão de crédito são os seguintes:

Aprovação de até 50% do PL do fundo para risco sacado Grupo Zema;
Aprovação de até 70% do PL do fundo para risco Adquirentes (Cartão de Crédito) e bancos emissores dos cartões de crédito;
Aprovação de até 70% do PL do fundo para risco pulverizado de créditos em atraso superior a 180 dias de pessoas físicass.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não houve alteração referente aos critérios para concessão de crédito.

IV. Alterações nas garantias existentes nos Direitos Creditórios

Não há garantias nas operações de crédito aqui descritas.

V. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:
a. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Inicialmente, foi adiquirada uma carteira de créditos inadimplidos de pessoas física com mais de 180 dias de atraso (distressed assets), cedidos pela Zema Financeira, onde foi pago ao redor de 3,5% sobre o valor original do crédito, mais multa e juros. Depois foi adquirida outra carteira de créditos de pessoas física, dessa vez os créditos eram adimplentes oriundos de CDC, cedidos pela Eletro Zema. Todos os créditos foram cedidos através de contrato de cessão de crédito e Termos de Cessão respectivos.

b. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Todo crédito aqui descrito é cedido em caráter definitivo.

VI. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

No trimestre, não houve pré-pagamento e, portanto, sem impacto na rentabilidade da carteira.

VII. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:
a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

No trimestre, não houve alienação de nenhum direito creditório.

b) motivação da alienação;

N/A.

VIII. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

O impacto em caso de descontinuidade de aquisição de novos créditos pode afetar marginalmente a cota subordinada. No entanto, há alguns fatores mitigadores: (a) a cota sênior paga 103% do CDI aos cotistas, muito abaixo da performance histórica da subordinada; (b) a cota sênior é algo como 25% do fundo, portanto muito menor que a subordinada e que a prática do mercado (que seria 70% sênior, 30% subordinada); (c) como o fundo é aberto, há uma prerrogativa de devolver aos cotistas recursos em caixa e/ou em investidos em ativos com liquidez diária, que rendem ao redor de 100% do CDI. Por tudo isso, a estrutura completa consegue limitar eventuais efeitos deletérios em termos de rentabilidade prospectiva do fundo.

IX. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

No trimestre, não ocorreram eventos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios.

Atenciosamente,

MERCURY GESTAO DE RECURSOS LTDA
CNPJ 39.938.506/0001-81
Gestora